

DECRETO Nº 955 DE 03 DE JULHO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.020,00 (cento e setenta e seis mil e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 677 de 30 de junho de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.020,00 (cento e setenta e seis mil e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28/12/99 e anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Nei Gonçalves Machado
Umberto de Almeida Soares
José Carlos Pereira de Freitas
Waldecy Augusto de Almeida
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 955 DE 03 DE JULHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010011.001	4110-00	20.520,00	
1000.01010011.001	4120-00	30.000,00	
1000.01010012.001	3192-00	500,00	
1000.01010012.002	3192-00	500,00	
1000.01010012.002	3233-00	500,00	
1000.01010012.002	4120-00	4.000,00	
1000.01010012.001	3111-00		12.000,00
1000.01010012.002	3111-00		24.000,00
1000.01010012.002	3120-00		5.000,00
1000.01010012.002	3132-00		12.020,00
1000.15824922.007	3113-00		3.000,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070212.008	4120-00	6.000,00	
2001.03070212.004	3132-00		6.000,00
2001.03070232.005	3132-00		20.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.03070212.006	4120-00	6.000,00	
2002.03070212.006	3131-00		10.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.13754282.034	3132-04		80.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16885341.085	4110-00	28.000,00	
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	3132-00		4.000,00
TOTAL		96.020,00	176.020,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino